

Mensagem de Projeto de Lei nº 102/2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de pessoa jurídica e complementação do pagamento dos servidores desta secretaria de obras.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de dezembro 2020.

Atenciosamente.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2020

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 102/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil setecentos reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.101.	MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E QUADRAS MUNICIPAIS - SEDE E DISTRITO	
33 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
41 - 3.1.90.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
42 - 3.1.91.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
47 - 3.3.90.93.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00
Total Suplementação:		87.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
49 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	87.700,00
Total Redução:		87.700,00


Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2020

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 03/12/2020.



Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2020

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 102/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício n.º 103/2020

Em 02 de Dezembro de 2020

Da: SEMOSP
Para: SEMUP

Sra. Secretária;

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o
remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

ANULA :

04.001.26.782.0004.2045- Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros

Elemento-33.90.30.00.00 – Material de Consumo – valor de R\$ 87.700,00

Valor Total da Anulação R\$ 87.700,00

SUPLEMENTA:

04.001.26.122.0004.2009- Manutenção da SEMOSP

Elemento-31.90.13.00.00–Obrigações Patronais - valor de R\$ 6.000,00

Elemento-31.91.13.00.00–Obrigações Patronais - valor de R\$ 6.000,00

Elemento-33.90.93.00.00–Indenizações e Restituições - valor de R\$ 5.700,00

04.001.15.452.0004.1101- Melhoria de Praças, Estacionamentos e Quadras Municipais - Sede e Distrito

Elemento-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

valor de R\$ 70.000,00

Valor total da Suplementação R\$ 87.700,00

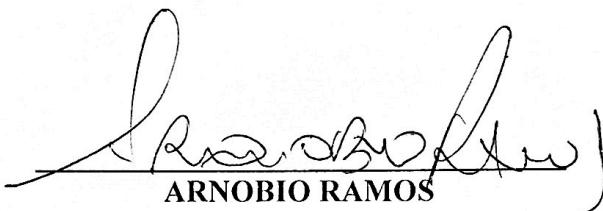


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Sendo o que temos para o momento, contamos
com vossa valiosa atenção.

Atenciosamente,



ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 077/2020

A

Ilma Senhora
Débora Duarte de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Debora Duarte de Carvalho 02/12/2020
Debora Duarte de Carvalho
Secretaria Municipal
de Administração e Fazenda
Portaria: 077/2019